

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 78.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1768/2022, de 26 de Dezembro de 2022.
 Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.173.608,77 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

| | |
|---|---------------------|
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 05.001 Fundo Municipal de Saúde | |
| 05.001.10.301.0006.2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE | |
| 89 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 90 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 05.001.10.301.0006.2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| 99 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| 102 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 |
| 105 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 Divisão de Educação | |
| 06.001.12.361.0007.2.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 145 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 270.000,00 |
| 148 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 06.001.12.361.0007.2.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% | |
| 195 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 370.000,00 |
| 197 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 80.000,00 |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001 Divisão de Serviços Públicos | |
| 10.001.15.452.0013.2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 579 - 3.1.90.11.00.00 - 1057 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 38.608,77 |
| Total Suplementação: | 1.173.608,77 |

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de provável Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

| | |
|---|---------------------|
| Receta: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 685.000,00 |
| Receta: 1.7.1.9.01.01.00.00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 9º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal | 38.608,77 |
| Receta: 1.7.5.1.50.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização | 450.000,00 |
| Total: | 1.173.608,77 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 29/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Concede férias regulamentares a servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 29, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA DE LEIS

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias regulamentares a seguintes servidores e comissionados do Poder Legislativo Municipal:

I - CARLOS SEQUEIRA MARTINS, portador do CPF: 147.764.999-91, lotado no cargo de Assessor Jurídico, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 03/01/2022 a 02/01/2023, a contar do dia 03/01/2023 a 01/02/2023.

II - LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL, portador do CPF: 569.953.699-04, lotado no cargo de Assessor Parlamentar, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 12/07/2021 a 11/07/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 31/01/2023.

III - JEFERSON ROBERTO SANTOS, portador do CPF: 045.851.659-75, lotado no cargo de Assessor de Imprensa, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 16/01/2023.

IV - MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF: 053.878.279-05, lotado no cargo de Zeladora, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 16/01/2023.

V - HUGO BORTOLON DUARTE, portador do CPF: 009.014.109-18, lotado no cargo de Advogado, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 15/03/2021 a 14/03/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Assinado digitalmente
 Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
 Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria
 Protocolo Nº: 1760
 Documento Nº: 29/2022
 Protocolo Data: 26/12/2022
 Processo Nº: SN

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 26/12/2022 às 08:00

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
2419Q-T1C78-4A4X9-W64UM-FRVTK

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzerooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
 Data 26/12/2022 08:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 1.913, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb com os servidores em efetivo exercício nas atividades do Magistério da Educação Básica do Município de Maria Helena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb com os servidores em efetivo exercício nas atividades do Magistério da Educação Básica do Município de Maria Helena:

§ 1º Entendem-se como profissionais do magistério da Educação Básica os docentes e os demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência nas atividades de direção ou administração escolar, coordenação pedagógica, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada à sua regular vinculação contratual com a Prefeitura Municipal, estatutária ou temporária, não sendo desconsiderado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º O rateio de que trata o caput se refere recursos específicos da parcela de 70% (setenta por cento) do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, apurada no exercício de 2022.

§ 4º O Rateio em forma Abono poderá ser pago dentro do exercício de 2022, com recursos da Fonte 1101 - FUNDEB 70% do exercício.

§ 5º O Rateio em forma Abono do exercício de 2022, poderá ser pago no exercício de 2023 até o período do primeiro Quadrimestre com recursos da Fonte 3101 - FUNDEB 70% recursos anteriores, através de Superávit Financeiro

Art. 2º O valor total previsto no exercício de 2022 é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente com verbas da Fonte de Recursos 1101 - FUNDEB 70% do exercício ou Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 3101 - Recursos FUNDEB 70% exercícios anteriores.

Art. 4º O rateio será proporcional ao período trabalhado pelos Servidores que integram o FUNDEB 70% e o pagamento tratados por esta Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 26 de dezembro de 2022.
 MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
 MATRÍCULA: 202204
 RG: 6.308.630-4
 DESTINO/UF: LONDRINA
 SAÍDA: 15:00H:00MIN 17/12/2022
 RETORNO: 03:30H:00MIN 18/12/2022
 MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
 MATRÍCULA: 202204
 RG: 6.308.630-4
 DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
 SAÍDA: 14:30H:00MIN 19/12/2022
 RETORNO: 19:00H:00MIN 19/12/2022
 MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEG4147
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCORRÊNCIA N.º 005/2022

OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Concorrência tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Públicas Urbanas no Município de Maria Helena, área total de 14.713,14m², com recursos provenientes do Convênio nº 130/2022 - SEIL e contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Concorrência

DO VALOR MÁXIMO - R\$ 3.398.209,14 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos).

DATA DE ABERTURA: no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min.

EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR, 26 de dezembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Município de Altônia - Estado do Paraná
 Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018
 Email: cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente a Portaria MC 618/2021, que Dispõe Sobre Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos Municípios.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei nº. 1.666 de 28 de maio de 2018, e;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS, ocorrida nos dias 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a ATA 006/2022 CMAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania 618/2021, que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável às 500 (quinhentas) cestas básicas destinadas ao município de Altônia-PR através da Portaria MC 618/2021, que foram distribuídas pelo CRAS para famílias em situação de vulnerabilidade social, no exercício de 2022.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável à lista apresentada ao CMAS, com o nome de usuários que receberam as cestas básicas.

Art. 3º - Ratificar as informações presentes neste Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de dezembro de 2022.

Rosimeire Aparecida de Almeida
 Presidente do CMAS
 Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
 MATRÍCULA: 202416
 RG: 10.854.221-07
 DESTINO/UF: CASCAVEL
 SAÍDA: 05:00H DIA 19/12/2022
 RETORNO: 16:00HM DIA 19/12/2022
 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em / /
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 Edital nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para os agentes públicos dos quadros funcional e político do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e aqueles que vierem a ingressar, conforme Termo de Referência.

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da empresa: URBAN - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.386.499/0002-17, conforme segue:

| Item | Descrição/Especificação | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|--------------|---|------------|--------------------|--------------------|
| 1 | PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - Elaboração, inclusive com alterações, inclusões e atualizações. | 1 | RS 1.500,00 | RS 1.500,00 |
| 2 | PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAIS - Elaboração, inclusive com alterações, inclusões e atualizações. | 1 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 |
| 3 | LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - Elaboração, inclusive com alterações, inclusões e atualizações. | 1 | RS 1.300,00 | RS 1.300,00 |
| 4 | LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE (NR 15 MTE) E PERICULOSIDADE (NR 16 MTE) Elaboração, inclusive com alterações, inclusões e atualizações. | 1 | RS 1.000,00 | RS 1.000,00 |
| 5 | ART CREA | 1 | RS 100,00 | RS 100,00 |
| TOTAL | | | RS 5.900,00 | RS 5.900,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Brasilândia do Sul/PR, 26 de dezembro de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
 PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 152/2022
 Abre Crédito Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2476/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte 3000 - Recursos ordinários livres

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural

El. Despesa (2932) 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

Total FonteR\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Fonte 3000 - Recursos ordinários livres

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UN. ORÇ. 03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Atividade 26.782.0010.1.007 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas

El. Despesa (2926) 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Total da FonteR\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO TIPO PICKUP DESTINADO À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ - CONVÊNIO Nº 926253/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2023, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal de Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2022.

Juliana C. Santos Tamara Bispo
 Pregoeira
 Portaria nº 154/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202073
RG: 4.978.786-2
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA: 03:00 DIA 20/12/2022
RETORNO: 14:00 DIA 20/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.306.630-4
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 14:30H:00MIN 22/12/2022
RETORNO: 19:00H:00MIN 22/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022).

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 153, de 20 de junho de 2022, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Carolini Mendes Miranda (Membro), também se fazendo presente o Assessor Jurídico José Vinícius Cuareli Alcêcio (OAB/PR nº 99.429), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA AVENIDA IVAI, NO DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ - CONVÊNIO Nº 1358/2022 - SEDU, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B7) no dia 24/11/2022, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. nº 204, pág. 2) no dia 24/11/2022, no Diário Oficial do Estado do Paraná (Ed. 11299, pg. 57) no dia 24/11/2022 e no Diário Oficial da União nº 221 (pág. 311, Seção 3) no dia 24/11/2022, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foi protocolado nenhuma Impugnação ou Pedido de Esclarecimentos. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.227.825/0001-08; PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65; e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, licitantes estes que somente protocolaram envelopes, não se fazendo representar presencialmente durante a sessão. Dando sequência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e nº 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes sendo vistados pelos presentes e, após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e nº 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. A Presidente, então, autorizou a abertura do envelope nº 01 e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base nos item 13 e ss. do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, haja vista também que a documentação referente a qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) fora conferido pela Sra. Andrea de Oliveira Vieira, ocupante do cargo de Contadora, considerando que a mesma possui formação acadêmica em Contabilidade e encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR-065143/O-3), passou-se, então, à verificação dos documentos de Habilitação. Após a verificação dos documentos de habilitação, todas as licitantes participantes foram consideradas HABILITADAS. Com isso, considerando o disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93 e item 13.11 do Edital, a Presidente da Comissão deixa consignado que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais Recursos Administrativos da decisão da Comissão nesta fase do certame e, em sendo protocolizado, os demais licitantes serão cientificados para, querendo, apresentarem Impugnação, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A Presidente destacou que os envelopes nº 2, com as Propostas de Preços, serão recolhidos e anexados ao processo licitatório para posterior realização da Sessão de Abertura dos mesmos em Sessão a ser agendada oportunamente, e que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório também estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar encerrou-se a sessão às 14 e lavrada a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
CAROLINI MENDES MIRANDA
Membro
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro
JOSE VINÍCIUS CUARELI ALCÉCIO
Assessor Jurídico
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
Contadora
CRC/PR-065143/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 201928
RG: 3.434.807-3
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 14H:30MIN 20/12/2022
RETORNO: 19H:00MIN 20/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG417
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 2247

Ata da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) Atendendo aos mandos regimentais, reuniram-se em Sessão Ordinária na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 611 e inscrita no CNPJ sob o número 72.540.545/0001-00, os Senhores Vereadores cujas assinaturas foram devidamente tomadas no livro de presença nº 07 (sete) a folha 19 (dezenove.) verso, ficando constatadas as seguintes presenças: Adenilson Teixeira, Aluizo Rodrigues de Moraes, Jair Perez, Joel Feliciano da Silva, Marcelo Rodrigues, Maria Aparecida Caldeira Nunes, Marisa Issa Rizk, Rafael Rogério Bornioti e Raimundo Tavares Grilo. Sob a Presidência do senhor Presidente Jair Perez, que após constatar um número legal de presença, deu por aberta a Sessão às 17:00 (dezesete horas). Em seguida o senhor Presidente convidou o vereador Rafael ROgerio Bornioti, para fazer a oração inicial. Na sequência o senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito Rodrigo Pezão e o Vice-Prefeito Rogério Francischini a fazer parte do Plenário, e deu por aberto o Expediente do Dia, consultando o Plenário se havia necessidade da leitura da ata da sessão anterior de número 2246 (dois mil. Duzentos e quarenta e seis), sendo a mesma dispensada e aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente autorizou a senhora Secretária, Maria Aparecida Caldeira Nunes, a proceder com a leitura das correspondências recebidas: Ofício 251/2022 da Prefeitura Municipal de Tapejara, encaminhando Projetos de Lei Complementares nºs 020 e 021/2022 os mesmo foram enviados as Comissões. Não havendo mais correspondência para o Pequeno Expediente e não havendo Vereador inscrito para o Grande Expediente, o senhor Presidente deu por encerrado o Expediente do Dia. Na sequência o senhor Presidente deu por aberto a Ordem do Dia, autorizando a senhora Secretária a proceder com a leitura do Projeto de Lei nº 076/2022, sumula; Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021; e abre crédito adicional complementar no Orçamento do Executivo, juntamente com seu Parecer 106/2022 para receber 2ª (segunda) e última discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o senhor Presidente deu por encerrada a mesma. Convoco os senhores e senhoras vereadores, em conformidade com o artigo 94 do Regimento Interno da Casa, para a sessões extraordinárias a serem realizadas às 900 horas dos dias 27 e 28 de dezembro para 1ª e 2ª discussão e votação dos Projetos de Leis Complementares nºs 020 e 021/2022. Na sequência o senhor Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos, para que fossem apresentadas as chapas que irão concorrer à eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tapejara para o biênio 2023/2024. Passado o tempo estabelecido pelo senhor Presidente e dando continuidade à sessão, foi apresentada uma única chapa, com a seguinte composição: Presidente: Marisa Issa Rizk, Vice-Presidente: Jair Perez, 1ª Secretária: Maria Aparecida Caldeira Nunes; 2º Secretário: Joel Feliciano da Silva. Após a apresentação da chapa única, foi autorizada a senhora secretária, Maria Aparecida Caldeira Nunes para proceder com a chamada nominal dos vereadores para a votação em escrutínio secreto. Após todos os vereadores terem votado, o senhor Presidente convidou o senhor .Roberson de Oliveira Souza, para fazerem a contagem dos votos. Após a contagem das cédulas, ficou constatado nove cédulas dentro da urna, sendo que a chapa única obteve 09 (nove) votos favoráveis, sendo que todos os votos apurados foram votos válidos. Em seguida o senhor Presidente, proclamou eleita à chapa única acima nominada. Assim sendo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tapejara, para o biênio 2023/2024, será composta pelos seguintes membros: Presidente: MARISA ISSA RIZK, brasileira, solteira, vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.953.033-8 e do CPF nº 016.632.779-0, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa, n. 960, centro, Tapejara PR.; Vice-Presidente: JAIR PEREZ, brasileiro, casado, produtor rural vereador, inscrito no RG nº 1.891.350-0 e CPF nº 328.753.809-82, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº, Município de Tapejara-PR.; 1ª Secretária: MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, brasileira, casada, vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.387.055-6 – SSP-PR, CPF/MF nº 745.219.189-72, residente e domiciliada à Rua Paraíba, 335, Tapejara-PR; 2º Secretário: JOEL FELICIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.798.353-3 e do CPF nº 726.881.309-00, residente e domiciliado a Rua Alfredo Perez, 1025, Jardim América, Tapejara PR. Declarou, também, que automaticamente tomarão posse a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e tres), conforme determinado o artigo 22, Inciso 5, da Lei Orgânica do Município de Tapejara e artigo 10 combinado com o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapejara. Na sequência o senhor Presidente fez seus agradecimentos e felicitações. Em seguida o senhor Presidente deu por aberto a Comunicação Parlamentar, deixando a palavra aos vereadores inscritos no livro. Fizeram uso da palavra os vereadores: Maria Aparecida Caldeira Nunes, Joel Feliciano da Silva, Rafael Rogério Bornioti, Raimundo Tavares Grilo e Marisa Issa Rizk. Os quais não solicitaram que fosse lavrado em ata os seus dizeres. (Caso exista interesse de qualquer um dos Vereadores em obter o inteiro teor de suas falas, deverão requerer cópia da gravação da sessão). Na sequência o senhor Presidente deu a palavra ao Vice Prefeito Rogério Francischini e Prefeito Rodrigo Pezão que fizeram suas considerações, e o Senhor Presidente fez uso da palavra, na sequência suspendeu a sessão, por 10 (dez) minutos, para a lavratura da presente ata, em conformidade com o artigo 101, Parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa. Retornando aos trabalhos, o senhor Presidente consultou o Plenário se havia necessidade da leitura da ata dessa sessão de número 2247. (dois mil e duzentos e quarenta e sete), sendo a mesma dispensada e aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar e relatar, o senhor Presidente Jair Perez, fez suas considerações finais, agradeceu a Deus e aos presentes, dando por encerrada a sessão às 18.10 (dezoito horas e dez minutos). Tapejara, em 20 (vinte) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). E para constar, eu, Maria Christina Grego, lavrei a presente ata e juntamente assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 14:30H 21/12/2022
RETORNO: 19:00H 21/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.659/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.610,81 (quinze mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.190.11.00.00.427 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.727,05
FUNTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 7.727,05
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.883,76
3.190.11.00.00.569 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.883,76
FUNTE 102 FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE 7.883,76
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
242.1.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO 7.727,05 101
242.1.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO 7.883,76 101
TOTAL 15.610,81
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.660/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 13.062,73 (treze mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 13.062,73
3.190.11.00.00.430 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.995,12
3.190.11.00.00.439 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 1.067,61
FUNTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 13.062,73
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 13.062,73
3.190.20.00.00.462 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.062,73
FUNTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 13.062,73
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA: 20:00H DIA 22/12/2022
RETORNO: 20:30H DIA 23/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMB PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$342,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NOVA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ – CONVÊNIO Nº 927295/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Unitário)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2023, às 14h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 26 de dezembro de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 154/2022

